



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Bordô

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000257/2017  
Data: 26/01/2017 Horário: 23:18  
Legislativo - OFC 48/2017

Ibitinga, 26 de janeiro de 2017.

**Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 019/2017 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.

  
TIAGO PIOTTO DA SILVA  
Presidente

  
ALLINY FERNANDA S. P. ROGÉRIO  
Vice-Presidente

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Secretário

**A Sua Excelência o Senhor**  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### PROJETO DE LEI Nº 19/17

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DO BOSQUE MUNICIPAL.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à realização de obras do Bosque Municipal, conforme a seguinte classificação orçamentária:

**022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

15.451.0180.2119.0000 – Construção de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei em questão cuida da abertura de dotação orçamentária específica para conclusão da obras do Bosque Municipal, e será coberto com recurso proveniente do convênio já celebrado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, através do DADE - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, conforme Lei Municipal nº 4.279, de 08 de junho de 2016.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

